



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Assunto: Revogação do certame licitatório com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

DESPACHO

Trata-se do Pregão Presencial nº 04/2025, instaurado com base na Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto consiste na aquisição de minicarregadeira, retroescavadeira e rolo compactador, visando à renovação e ampliação do parque de máquinas do Município.

Considerando a necessidade de adequação de itens do Edital em conformidade com orientações da Auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, REVOGO integralmente o Pregão Presencial nº 04/2025, por razões de interesse público superveniente.

Determino a comunicação imediata aos licitantes e a publicação do presente despacho no Diário Oficial do Município, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 174, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

Três Palmeiras-RS, 26 de junho de 2025.



SILVÂNIO ANTÔNIO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS